



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luís Alves

Rua 18 de julho, 1204 – Fone: (47) 377-1271/Fax: (47) 377-1273.
CEP 89.115-000 – Luís Alves – SC – CNPJ: 83.102.319/0001-55

DECRETO Nº 03/2006

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais e, de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e artigo 9º da Lei Orçamentária para o exercício de 2006, Lei Municipal nº 1.202/2005;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 111,34 (cento e onze reais e trinta e quatro centavos), ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 03 – Secretaria de Administração

Unidade: 01 – Secretaria de Administração

04.122.0002.2.005 – Manutenção e Func. da Secretaria de Administração

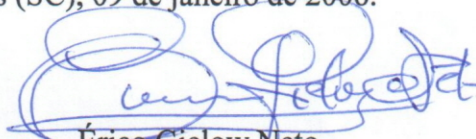
(81) 3.3.90.00.00.00.00.0.6.0024 – Aplicações Diretas----- 111,34

Art. 2º Os créditos autorizados no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Exercício de 2005, na importância de R\$ 111,34 (cento e onze reais e trinta e quatro centavos).


Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves (SC), 09 de janeiro de 2006.


Érico Gielow Neto
Prefeito Municipal

Este Decreto foi devidamente registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.


Eduardo Gielow
Secretário de Administração

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial e
registro no livro de Publicações, em:
09 | 01 | 06